



Prefeitura Municipal de Jambéiro

LEI NÚMERO 1888 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO AOS ARTTIGOS 2º E 3º DA LEI 1869, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os artigos 2º e 3º da Lei 1869, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica criada no Planejamento Municipal a **Unidade Executora 05.03 – Setor de Saneamento Básico**.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43, III da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Crédito Aberto:

Órgão:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade Executora:	05.03	SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO		
Função	17	Saneamento Básico		
Sub-Função	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		
Projeto:		1.035	Implantação de rede de distribuição de água- Estrada Mun. Elisa Silvério dos Santos – Bairro Santa Clara.	
Recurso	01.110	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	115.713,86

Total dos créditos abertos..... R\$ 115.713,86

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 06 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal